

LEI Nº 4.739, DE 27 DE JULHO DE 2017

Reconhece de utilidade pública o Instituto Cultural Kariris - INCKA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL KARIRIS -INCKA, fundado em 24 de agosto de 2003, com sede em foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, constituído como sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter genuinamente democrático, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou ideologia política e partidária, com objetivos de contribuir com o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO